



DECRETO N.º 44.511, DE 30/06/2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 44.366, DE 14 DE JUNHO DE 2023, QUE INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APURAR OS FATOS, IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS, QUANTIFICAR O DANO E OBTER O RESPECTIVO RESSARCIMENTO, EM DECORRÊNCIA DA OCORRÊNCIA DE EXTRAVIO, PERDA, SUBTRAÇÃO OU DETERIORAÇÃO CULPOSA OU DOLOSA DE VALORES E BENS, BEM COMO DA PRÁTICA DE ATO ILEGAL, ILEGÍTIMO OU ANTIECONÔMICO DE QUE RESULTE DANO AO ERÁRIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE, de que trata o Art. 2º do Decreto Municipal n.º 44.366, de 14 de junho de 2023, a servidora efetiva:

Órgão	Servidor	Matrícula	Função	Designação
SEMOB	Ismara Delabarba Delunardi	21.977	Execução	Membro

Art. 2º Fica alterado o art. 6º do Decreto Municipal n.º 44.366, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O Presidente e os membros que compõe a presente Comissão Especial de Trabalho farão jus à percepção da gratificação a que se refere o art. 5º da Lei Municipal n.º 3.529, de 13 de dezembro de 2011, que alterou o art. 110 da Lei Municipal n.º 2.898, de 31 de março de 2006”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 30 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br

